

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 – PREÂMBULO

- 1.1 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2020
- 1.2 DISPENSA Nº 18/2020
- 1.3 SECRETARIA REQUISITANTE: GABINETE DO PREFEITO E VICE
- 1.4 DATA: 16/04/2020

2 – DO OBJETO

- 3 CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO JURÍDICO AO A PROCURADORIA JURÍDICA, ACERCA DAS MEDIDAS JURÍDICAS NECESSÁRIAS PARA ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE CRISE, OCASIONADA PELA CALAMIDADE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS.

4 – JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

DIANTE DO NOVO CENÁRIO QUE SE APRESENTA EM DECORRÊNCIA DA CALAMIDADE PÚBLICA OCASIONADA PELO CORONAVÍRUS, AS REGRAS DO DIREITO PÚBLICO SE FLEXIBILIZAM E AS CONSEQUÊNCIAS DOS ATOS ADMINISTRATIVOS PRATICADOS DEVEM SER VISTO COM RESERVA PELOS ADMINISTRADORES, VISANDO NÃO SOFREREM FUTUROS PROCESSOS PELOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES, COMO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO E MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

NESTE SENTIDO, A CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA TEM COMO ESCOPO DIMINUIR OS RISCOS E DISPOR DE TODOS OS BENEFÍCIOS LEGAIS E NECESSÁRIOS A SUPERAR A CALAMIDADE PÚBLICA, DECRETADA E RECONHECIDA PELO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL.

5 – FUNDAMENTO LEGAL

A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO TEM SUA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NO INCISO II, DO ARTIGO 24 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 CONSOLIDADA, CONFORME A SEGUIR:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II – Para outros serviços e compras de valor até 10%(dez por cento) do limite previsto na linha “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

6 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS ACIMA DESCRITOS, ESTIMA-SE A CONTRATAÇÃO NO VALOR LÍQUIDO E CERTO DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) A SEREM PAGOS EM DUAS PARCELAS IGUAIS E CONSECUTIVAS DE R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS

REAIS), LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O PREÇO MÉDIO DE MERCADO OBTIDO EM PESQUISA DE PREÇOS REALIZADA JUNTO AO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DE TRÊS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SANTA CATARINA (SÃO JOÃO DO SUL, ARROIO TRINTA E JACINTO MACHADO), EM CONTRATAÇÕES COM OBJETO DE NATUREZA CONGÊNERE.

7 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

OS VALORES DO PRESENTE CONTRATO OCORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS PRÓPRIOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DO EXERCÍCIO DE 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.01.2.003.3.3.90.00.00.5000, CÓDIGO REDUZIDO Nº 02/2020.

8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL POR:

- . ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA QUANTO A ADOÇÃO DE MEDIDAS JURÍDICAS PRELIMINARES RELACIONADAS A CALAMIDADE PÚBLICA OCACIONADA PELO CORONAVÍRUS (DECRETAÇÃO DE SITUAÇÃO EMERGÊNCIA, ETC);
- . ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA QUANTO AS LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS EM ANDAMENTO E FUTUROS, EM RAZÃO DAS PECULIARIDADES OCACIONADAS PELA CALAMIDADE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (NOVAS CONTRATAÇÕES, RESCISÕES E REAJUSTES CONTRATUAIS. COMO PROCEDER?);
- . ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA QUANTO A ATOS DE PESSOAL, DURANTE A CALAMIDADE PÚBLICA OCACIONADA PELO CORONAVÍRUS, EM ESPECIAL QUANTO A CONCESSÃO DE FÉRIAS COLETIVAS, EXONERAÇÃO, RESCISÃO DE TEMPORÁRIOS, CONTRATAÇÃO DE NOVOS;
- . ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA QUANTO A CONTRATAÇÃO E CESSÃO DE EQUIPAMENTOS, REQUISICÃO DE BENS, SERVIÇOS E PESSOAL;
- . ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA QUANTO A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (NÃO ATINGIMENTO DE ÍNDICES, MEDIDAS LEGAIS);
- . ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA QUANTO A DISTRIBUIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE CARÁTER SOCIAL, EM ESPECIAL COM RELAÇÃO AS DEMANDAS RELACIONADAS A CALAMIDADE PÚBLICA OCACIONADA PELO CORONAVÍRUS (CESTAS BÁSICAS, AUXÍLIOS FINANCEIROS E FUNERAIS, ETC. COMO PROCEDER?);
- . ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA QUANTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E MERENDA ESCOLAR, DURANTE A CALAMIDADE PÚBLICA OCACIONADA PELO CORONAVÍRUS (RECUPERAÇÃO DO CALENDÁRIO, DESTINAÇÃO DA MERENDA E DATA DE VENCIMENTOS);
- . ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA QUANTO AS CONDUTAS VEDADAS DURANTE A CALAMIDADE PÚBLICA OCACIONADA PELO CORONAVÍRUS (O QUE MUDA COM A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA/CALAMIDADE);
- . ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA QUANTO AS MEDIDAS A SEREM ADOTADAS PARA O ENCAMINHAMENTO DAS MEDIDAS EMERGENCIAIS, NO CAMPO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, ADOTADAS NO MUNICÍPIO, AO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, QUANDO DA EXTINÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL;
- . ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA QUANTO A TRANSPARÊNCIA E DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE CONTRATAÇÕES EMERGENCIAIS REALIZADAS DURANTE O PERÍODO DE SITUAÇÃO EMERGENCIAL.
- . MANTER A CONTRATANTE INFORMADA A RESPEITO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DO CONTRATO, ELABORANDO RELATÓRIOS ESPECÍFICOS, QUANDO SOLICITADOS EXPRESSA E EXTRAORDINARIAMENTE PELA CONTRATANTE, ENTREGANDO-OS MEDIANTE CONTRA RECIBOS, AO ADMINISTRADOR/GESTOR DO CONTRATO.

- . DISPONIBILIZAR DOCUMENTAL E VIRTUALMENTE À CONTRATANTE, PEÇAS E PARECERES ELABORADOS EM CUMPRIMENTO AO CONTRATO;
- . QUANDO DA RESCISÃO CONTRATUAL OU TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL, APRESENTAR RELATÓRIO COMPLETO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS;

9 – DO PRAZO

A PRESENTE CONTRATAÇÃO, OBJETO DESTES PROCEDIMENTO DE COMPRA, TERÁ VIGÊNCIA PELO O PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, PODENDO SER PRORROGADO POR ACORDO ENTRE AS PARTES SIGNATÁRIAS, POR MEIO DE TERMO ADITO, CONFORME AUTORIZA O ARTIGO 57, II DA LEI 8.666/93.

10 – DO ENCAMINHAMENTO

ENCAMINHAMOS AO SENHOR DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE PESCARIA BRAVA, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2020, PARA APRECIÇÃO, PARA O QUAL SOLICITAMOS A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO.

Pescaria Brava, 30 de março de 2020.

DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA
Prefeito Municipal.

ANEXO I

CONTRATO Nº XX/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2020

PROCESSO DE COMPRA Nº 16/2020

O **MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA**, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal o Sr. DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA, com endereço na ROD. SC 437, Km 8, Centro, Pescaria Brava, inscrito no CNPJ Nº 16.780.795/0001-38, e de outro lado XXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, estabelecida na XXXXXXXXXXXX, neste ato representada por seu representante legal, XXXXXXXXXXXX, portador da cédula de identidade nº. XXXXXX, expedida pela XXXX, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Instrumento, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, além das cláusulas e condições abaixo estipuladas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONSULTORIA E ACESSORAMENTO JURÍDICO AO A PROCURADORIA JURÍDICA, ACERCA DAS MEDIDAS JURÍDICAS NECESSÁRIAS PARA ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE CRISE, OCACIONADA PELA CALAMIDADE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS HONORÁRIOS

Pelo objeto descrito na clausula primeira, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, a quantia de **R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)** mensais, totalizando o valor de 15.000 reais pela contratação, sendo que o pagamento será efetuado através de depósito ou transferência, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante nota fiscal e relatório de serviços prestados, apresentados na tesouraria da Prefeitura Municipal de Pescaria Brava.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária no exercício vigente:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.01.2.003.3.3.90.00.00.5000, CÓDIGO REDUZIDO Nº 02/2020

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE deverá fornecer os documentos e informações, necessários ao bons e rápidos andamentos administrativos, além de promover em dia o pagamento dos valores previstos na clausula segunda deste contrato.

São ainda de responsabilidade da CONTRATANTE:

- . Fornecer todos os materiais de consumo e equipamentos que se fizerem necessários a prestação laboral, quando esta se realizar na sede do município, tais como impressos, tintas, envelopes, computador, etc.
- . Prestar documentos e informações precisas sobre o planejamento, objetivos e outros dados necessários ao desenvolvimento das atividades a serem realizadas pelo **CONTRATADO**.

Parágrafo único: Ficará a **CONTRATADA** isenta de quaisquer responsabilidades pelos prejuízos ocorridos em razão da não entrega dos documentos e cumprimento das exigências acima, feitas fora dos prazos estipulados.

CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

A carga horária contratada será de 20 horas semanais, sendo que a profissional deverá fazer-se presente no município pelo menos de 2 a 3 vezes por semana.

Parágrafo único: Enquanto perdurarem as ordens restritivas de circulação pelo Poder Público, os trabalhos serão realizados através de contato direto com o Prefeito Municipal e com sua assessoria direta, mediante mídias digitais (e-mail, WhatsApp, Skype, celular, etc.) e por videoconferência.

A **CONTRATADA** se obriga a prestar ao **MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA**, com zelo e eficiência, os seguintes serviços:

- . Assessoramento e consultoria quanto a adoção de medidas jurídicas preliminares relacionadas a calamidade pública ocasionada pelo Coronavírus (decretação de situação emergência, etc);
- . Assessoramento e consultoria quanto as licitações, compras e contratos administrativos em andamento e futuros, em razão das peculiaridades ocasionadas pela calamidade pública decorrente do Coronavírus (novas contratações, rescisões e reajustes contratuais. Como proceder?);
- . Assessoramento e consultoria quanto a atos de pessoal, durante a calamidade pública ocasionada pelo Coronavírus, em especial quanto a concessão de férias coletivas, exoneração, rescisão de temporários, contratação de novos;
- . Assessoramento e consultoria quanto a contratação e cessão de equipamentos, requisição de bens, serviços e pessoal;
- . Assessoramento e consultoria quanto a Lei de responsabilidade Fiscal (não atingimento de índices, medidas legais);
- . Assessoramento e consultoria quanto a distribuição de bens e serviços de caráter social, em especial com relação as demandas relacionadas a calamidade pública ocasionada pelo Coronavírus (cestas básicas, auxílios financeiros e funerários, etc. Como proceder?);
- . Assessoramento e consultoria quanto as demandas da Secretaria de Educação e merenda escolar, durante a calamidade pública ocasionada pelo Coronavírus (recuperação do calendário, destinação da merenda e data de vencimentos);
- . Assessoramento e consultoria quanto as condutas vedadas durante a calamidade pública ocasionada pelo Coronavírus (o que muda com a situação de emergência/calamidade);
- . Assessoramento e consultoria quanto as medidas a serem adotadas para o encaminhamento das medidas emergenciais, no campo dos contratos administrativos, adotadas no município, ao Ministério Público de Contas do Estado de Santa Catarina, quando da extinção da situação emergencial;
- . Assessoramento e consultoria quanto a transparência e disponibilização de informações de contratações emergenciais realizadas durante o período de situação emergencial.

- . manter a **CONTRATANTE** informada a respeito da prestação dos serviços objeto do contrato, elaborando relatórios específicos, quando solicitados expressa e extraordinariamente pela contratante, entregando-os mediante contra recibos, ao administrador/gestor do contrato.
- . disponibilizar documental e virtualmente à contratante, peças e pareceres elaborados em cumprimento ao contrato;
- . quando da rescisão contratual ou término da vigência contratual, apresentar relatório completo dos serviços executados;

CLAUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá o prazo de 60(sessenta) dias, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes signatárias, por meio de termo adito, conforme autoriza o Artigo 57, II da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

Poderá haver rescisão do contrato nas seguintes hipóteses:

Determinada por ato unilateral da **CONTRATANTE**, quando não cumpridas pelo **CONTRATADO** as cláusulas contratuais aqui estabelecidas ou quando seu cumprimento se der do modo irregular; amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;

Judicial, nos termos da legislação vigente.

CLAUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Laguna, Estado de Santa Catarina, como competente para dirimir quaisquer dúvidas e/ou omissões da aplicação do presente, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por entenderem assim, justas e acordadas, assinam o presente contrato em 03 (Três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Pescaria Brava, 31 de março de 2020.

DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF: